Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 104/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 104/2025

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a doar veículo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10-, que autoriza o Município de São Bento do Sul a doar ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina um veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, com o objetivo de fortalecer as atividades operacionais da instituição no atendimento à população.

O referido veículo foi adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 31/2021 e será incorporado ao patrimônio da corporação, permitindo um melhor desempenho das suas atividades e garantindo maior segurança e eficiência nos serviços prestados à comunidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar a rápida transferência do bem ao Corpo de Bombeiros Militar.

Certo da atenção e do compromisso desta Casa com o interesse público, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

CMSBS 05/08/2025 10:16
17491/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO VEÍCULO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a transferir, por doação, ao FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, CNP 14.186.135/0001-06, o seguinte bem móvel:

I - 01 (um) veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, tipo Especial Caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2025/2026, cor vermelha, Renavam n° 300887, chassi n° 8AC907643TE262965, placa SXZ7D65, (ASU) Auto Socorro de Urgência, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 385.679,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O veículo referido no artigo anterior foi adquirido com recursos oriundos de convênio e passará a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 31/2021.

Art. 3º Fica autorizada a baixa do veículo do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Prefeitura São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 3

Termo de Doação São Bento do Sul-002/2025

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com endereço na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Joaquim Tomazini Filho, Portador do Documento de Identidade nº *.7*9.5** e do CPF nº *03.*78.**8-7*, doravante denominado **DOADOR**; e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **CBMSC** e seu **FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM** com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, Nr 1521, Bloco A, Andar Ático, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, neste ato representado pelo Comandante Geral do CBMSC Coronel BM Fabiano de Souza, Ato de Posse nº 193/2025, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo Município de São Bento do Sul ao Estado de Santa Catarina, para utilização no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s):

1.1.1. Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, tipo Especial Caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2025/2026, cor vermelha, Renavam nº 300887, chassi nº 8AC907643TE262965, placa SXZ7D65, (ASU) Auto Socorro de Urgência, com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A doação reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, especialmente e no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: art. 8º, IX, da Constituição Estadual; Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021; arts. 538 a 554 da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); art. 320 da Lei federal nº 9.503, de 23/09/1997; Decreto estadual nº 1.479, de 21/09/2021; Decreto estadual nº 1.382/2017; Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001; Lei Municipal nº **????** ; Instrução Normativa nº 3/2020, da Secretaria de Estado da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

3.1. O valor unitário/individualizado do(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) é o que segue:

3.1.1. R$ 385.679,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) ;
- Veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, tipo Especial

Câmara Municipal de São Bento do Sul
4

Caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2025/2026, cor vermelha, Renavam nº 300887, chassi nº 8AC907643TE262965, placa SXZ7D65, (ASU) Auto Socorro de Urgência, com todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. O valor total do bem doado perfaz o montante de R$ 385.679,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O(s) bem(ns) móvel(eis) objeto do presente termo de doação, especificados na Cláusula Primeira, destina(m)-se a desenvolver e propiciar o grau de segurança necessário ao funcionamento das atividades de bombeiro, atendendo sempre o interesse público, conforme justificativa prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

5.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida ao Donatário a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes a partir da assinatura deste Termo e publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.2. Por meio do presente Termo transfere-se, também, a(s) garantia(s) técnica(s) relacionada(s) ao(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, caso existente(s) e/ou ainda vigentes, para que sejam acionadas pelo Estado de Santa Catarina sempre que necessário.

5.3. A entrega do(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo de Doação será formalizada mediante Termo de Entrega.

5.4. Acompanham este Termo os seguintes documentos:

5.4.1. Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do DOADOR:

6.1.1. Entregar o(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo, com os eventuais documentos a ele(s) relacionado(s), sem ônus de qualquer natureza ao Donatário, observada a legislação em vigor, bem como eventuais orientações complementares do Donatário;

6.1.2. No caso de bem(ns) móvel(eis) em uso pelo Doador, não mais utilizá-lo(s) a partir da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, até a efetiva entrega ao Donatário;

6.1.3. Comunicar e fornecer ao Donatário a documentação referente aos atos da doação;

6.1.4. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao(s) bem(ns) móvel(is) objeto do presente termo;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a utilização do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e o atendimento da destinação para a qual foram doados, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.1.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

6.1.7. Publicar o extrato do presente Termo no periódico em que o Município realiza suas

Câmara Municipal de
5
São Bento do Sul

publicações oficiais.

6.2. São obrigações do DONATÁRIO:

6.2.1. Receber definitivamente e usar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, de acordo com a sua situação física e funcional;

6.2.2. Zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos;

6.2.3. Realizar as manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como as demais manutenções pertinentes, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário/Garantias e demais documentos fornecidos pela fabricante;

6.2.4. Proceder, quando for o caso, os registros e as atualizações necessárias;

6.2.5. Empregar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo exclusivamente nos fins a que se destina(m) e em atendimento ao interesse público e social, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.2.6. Incorporar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo ao patrimônio do Estado de Santa Catarina e proceder aos registros e controles patrimoniais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado;

6.2.7. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelo(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e por qualquer utilização ou dano decorrente, a partir da efetiva entrega, ainda que o recebimento seja provisório;

6.2.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes do Doador nas dependências do órgão ou da entidade, quando necessário;

6.2.9. Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

O(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste termo passará(ão) a integrar a frota veicular terrestre do Donatário e será(ão), se necessário e conforme a regulamentação geral do Estado e específica do órgão que o(s) utilizará, caracterizado(s) com suas cores, seus símbolos, equipamentos e outros elementos de identificação específicos, relacionados aos serviços a que forem destinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O termo de doação vigorará a partir da assinatura deste termo de doação e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram que têm ciência da existência da Lei federal nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos

Câmara Municipal de São Bento do Sul
6

internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes, por seus agentes, servidores e contratados:

10.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei federal nº 12.846, de 01/10/2013, e seus regulamentos, além de outras eventualmente aplicáveis;

10.1.2. Comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 10.1.1. e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente doação e de qualquer contratação com ele relacionada;

10.1.4. Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da doação, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam eletronicamente o presente termo junto com 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

São Bento do Sul-SC, data da assinatura eletrônica

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal de São Bento do Sul
(assinado digitalmente)

Coronel BM – Fabiano de Souza
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

2º Sargento BM – Tiago Rodrigo Buch
Logística da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

Major BM – Fabiano Cezar Galeazzi
Comandante da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

RECEBEMOS DE MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Câmara Municipal de São Bento do Sul

NF-e
Nº 000.155.249
SÉRIE: 1

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Mercedes-Benz

RUA AGRICULTORA FRIEDA GROSSL, 2500, FAXINAL, MAFRA/SC
CEP: 89.306-575
FONE/FAX: (47) 3641-1000
SITE: WWW.MALLON.COM.BR
E-MAIL: CONTATO@MALLON.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.155.249
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4225 0781 6481 1500 0512 5500 1000 1552 4913 4545 0181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO 0 KM	242250247490048 01/07/2025 17:01:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
255892098		81.648.115/0005-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL			86.051.398/0001-00	01/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JORGE LACERDA,, 75	CENTRO		89.280-902	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO BENTO DO SUL	(47) 99880-1023	SC		

FATURA

Doc 155249/1 no valor de R$381.051,48, Parcelas: 001 vencto 01/08/2025 de R$381.051,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	438.272,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	52.592,68	0,00	0,00	385.679,64

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8AC907643TE262965	MERCEDES-BENZ CAMINHAO FURGAO 417 SPRINTER F42A UP0J, CHASSI 8AC907643TE262965 COR:BRANCA, No MOTOR:654920W0183533, RENAVAM:300887, POTENCIA:0170 CV, PINTURA:SOLIDA, MARCA:MERCEDES BENZ, CATEGORIA:FURGAO, ESPECIE:CARGA, COMBUSTIVEL:DIESEL, ANO FAB:2025, ANO MOD:2026, CAP DE PASSAGEIROS:3, TIPO VEICULO:CAMINHAO, SERIAL (SERIE):00000000, CMT:0,6100, DIST. ENTRE EIXOS (MM):0366 MM, Tanque Comb. 1:71L, Tanque Arla:25L, ESTADO:NOVO	87042190	240	5102	UN	1,000	438.272,32	52.592,68	438.272,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO I S S Q N

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Declaramos ter vendido o veiculo sem reserva de dominio e sem alienacao fiduciaria, Pedido 808, Val. aprox. tributos R$104.596,32 federal, R$46.281,56 estadual e R$0,00 municipal, fonte: IBPT/empresometro.co, chave: CAF7DD, Vendedor 2907 - ANGELITO GODOY, inf.:Autorizamos fornecimento dos materiais/servicos nas condicoes/ especificacoes constantes desta Nota de Empenho. Autorizada pela seguinte ordem de compra Nota de Empenho 3.285/2025. CONTRATO No 076/2025.AQUISICAO DE VEICULO ESPECIAL DENOMINADO AUTO SOCORRO DE URGENCIA (ASU), 4X2, PARA O 2a/9o BBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SAO BENTO DO SUL, NAS CONDICOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PREGAO ELETRONICO No 059-A-2023-CBMSC, CONSIDERANDO O 1o TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PREGAO ELETRONICO No 059-A-2023-CBMSC. F3203F0757CD77ACF2B88B03DE744699722E8E76.TRATAMENTO TRIBUTARIO DIFERENCIADO No 255000001057143. TERMO DE CONCESSAO No 255000003588332. TRANSFORMACAO SPRINTER EM AMBULANCIA CHASSI 8AC907643TE262965 EM 07 LUGARES, NA COR VERMELHA. I/M.BENZ 417 TCA AMBUL. M/M/V 301137 DESTINADO CBM SAO BENTO DO SUL/SC. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0343-3, CONTA CORRENTE 30035-7, MALLON - - 81.648.115/0005-12., Receber: 155249/1/001 em 01/08/2025 de R$381.051,48, Motivo da desoneracao do ICMS VENDA A ORGAO PUBLICO, Valor do ICMS desonerado R$46.281,56, Impostos e contribuicoes a reter conforme artigo 34 da lei 10.833/03: R$4.628,16 (PIS R$0,00, COFINS R$0,00, CSLL R$0,00 e IRPJ R$4.628,16), Os valores dos tributos retidos nesta NF-E foram descontados da fatura, O valor dos tributos federais a reter nao contemplam as contribuicoes alcancadas pelo regime de substituicao tributaria, conforme previsto no artigo 2o, paragrafo 3o da IN RFB 1234/2012, Isencao de ICMS conforme Art. 1o,inciso XI do anexo 2 RICMS/SC, observado o disposto no 5o (ConvenioICMS26/03).	